



LEI MUNICIPAL Nº 1.646/2019
DE 07 DE AGOSTO 2019.

“Dispõe Sobre Transposição/Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2019”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição/Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.600/2018 no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALORES
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.226 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias FETHAB	
(308) 3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.1004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição/Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.112 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Caminhões - FETHAB	
(304) 4.4.90.52.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
P.A: 1.114 – Manutenção e Pavimentação Asfáltica	
(307) 4.4.90.52.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021